

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.485, DE 24 DE JUNHO DE 2025

PUBLICADO EM

18 / 07 / 2025

Dispõe sobre a autorização para alienação de bem do patrimônio público por investidura, localizado entre as Avenidas 14 e Marginal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por investidura, dispensada a licitação, nos termos da alínea “d”, do inciso I, do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma faixa de terreno urbano de propriedade do Município de Ituiutaba/MG, com área total de 159,98 m², localizada entre as Avenidas 14 e Marginal, conforme croqui constante nos autos do Processo Administrativo nº 25.734, de 12 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A área referida no caput está cadastrada sob o número SO-11-08-02-1B, conforme informações da Secretaria Municipal de Planejamento, e será alienada à empresa Mundial Distribuidora de Auto Peças Ltda – ME, pelo valor de R\$ 17.277,84 (dezessete mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

Art. 2º A alienação será efetivada “ad corpus”, conforme disposto no § 3º do art. 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 3º A receita proveniente da alienação prevista nesta Lei será destinada exclusivamente à realização de investimentos em bens de capital, vedada sua utilização para custeio de despesas correntes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, 24 de junho de 2025.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2025/236

Ituiutaba, 24 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Avenida 11 n.º 778
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.485.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.485/2025, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.205/2025, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 439/2025, de 23 de junho de 2025, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

Recibido 26/06/2025
09:10

NOME: 

Vinicius Oliveira e Silva
Assessor Especial
CPF 055.080.566-45